



MINAS GERAIS

VENDA AVULSA: CADERNO I: R\$1,00 • CADERNO II: R\$1,00



CIRCULA EM TODOS OS MUNICÍPIOS E DISTRITOS DO ESTADO

ANO 125 – Nº 54 – 68 PÁGINAS

BELO HORIZONTE, TERÇA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2017

CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO.....	1
Governo do Estado	1
Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais	2
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	2
Secretaria de Estado de Fazenda	21
Secretaria de Estado de Segurança Pública	22
Secretaria de Estado de Administração Prisional	23
Secretaria de Estado de Saúde	27
Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social	27
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas	29
Secretaria de Estado de Turismo	30
Secretaria de Estado de Educação	30
Secretaria de Estado de Cultura	35
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	35
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável	35
Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional	37
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	37
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais	38
Advocacia-Geral do Estado	38
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais	38
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais	55
Controladoria-Geral do Estado	55
Editais e Avisos	55

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

Governador: Fernando Damata Pimentel

Leis e Decretos

DECRETO Nº 47.163, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Altera o Decreto nº 47.154, de 20 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito do Estado, nos termos da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016,

DECRETA:

Art. 1º – O inciso I do art. 19 do Decreto nº 47.154, de 20 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19 – (...)

I – divulgar todos os valores a que fazem jus os diretores e conselheiros de forma detalhada e individual, salvo as empresas estatais de capital aberto, submetidas às regras próprias da Lei Federal nº 6.404, de 1976, da Lei Federal nº 6.385, de 1976, e às normas da CVM;”

Art. 2º – O art. 56 do Decreto nº 47.154, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 56 – As empresas estatais e suas subsidiárias observarão os requisitos estabelecidos nos estatutos das sociedades privadas participadas para a indicação dos administradores e conselheiros fiscais.”

Art. 3º – Fica acrescentado o parágrafo único ao art. 58 do Decreto nº 47.154, de 2017:

“Art. 58 – (...)

Parágrafo único – O disposto no caput não se aplica às empresas estatais de capital aberto, com ações negociadas em bolsa de valores, e suas subsidiárias.”

Art. 4º – Fica revogado o art. 52 do Decreto nº 47.154, de 20 de fevereiro de 2017.

Art. 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 20 de março de 2017; 229º da Independência Mineira e 196º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

DECRETO NE Nº 108, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Abre crédito suplementar no valor de R\$6.446.456,89.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 22.476, de 29 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar de R\$6.446.456,89 (seis milhões quatrocentos e quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos) indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 22.476, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:
I – da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;
II – do saldo financeiro da Receita de Operações de Crédito Contratuais do contrato de nº 9001864, firmado em 26 de dezembro de 2012, entre o Estado de Minas Gerais e o Banco do Brasil S.A., no valor de R\$679.269,62 (seiscentos e setenta e nove mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos);
III – do saldo financeiro da receita de Recursos Diretamente Arrecadados, da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no valor de R\$414.801,64 (quatrocentos e quatorze mil oitocentos e um reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 20 de março de 2017; 229º da Inconfidência Mineira e 196º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 108, de 20 de março de 2017)
(Registrado no Siafi/MG sob o número 32)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

	R\$
1221.19122701-2.002-0001-3390-0-10.1	106.380,53
1221.19571116-1.100-0001-3390-0-10.1	1.104.405,34
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS	
1301.06451026-4.359-0001-4490-0-25.1	679.269,62
1301.15451026-1.016-0001-4490-0-10.1	798.006,92
1301.15451026-4.297-0001-4490-0-60.2	2.857.358,26
SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES E DE INTEGRAÇÃO REGIONAL	
1471.15122146-2.112-0001-3390-0-10.1	400.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS	
1591.04122701-2.002-0001-3390-0-10.1	501.036,22
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	6.446.456,89

ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS A QUE SE REFERE O ART.2º, INCISO I, DESTE DECRETO:
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

	R\$
1301.26130067-1.036-0001-3390-0-10.1	798.006,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
1991.99999999-9.999-0001-9999-0-10.1	2.111.822,09
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	
2091.18541191-4.516-0001-3390-0-60.1	2.442.556,62
TOTAL DA ANULAÇÃO	5.352.385,63

20 939289 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOMEIA, em caráter efetivo, em virtude de liminar concedida pelo Desembargador Relator Armando Freire, do Cartório de Feitos Especiais - Unidade Goiás/TJMG, no Mandado de Segurança nº 1.0000.17.004468-9/000, em virtude de aprovação no concurso público de que trata o Edital SEPLAG/PMMG nº 06/2014, homologado em 16 de setembro de 2015, para o cargo da unidade do Colégio Tiradentes da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PMMG, a candidata abaixo relacionada:

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR: LAVRAS		
PEB PM MATEMÁTICA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
4º	FERNANDA MARTINS FERREIRA SANTOS	11151298

NOMEIA, em caráter efetivo, em virtude de liminar concedida pelo Desembargador Relator Dário Lopardi Mendes, do Cartório de Feitos Especiais - Unidade Goiás/TJMG, no Mandado de Segurança nº 1.0000.17.011171-0/000, em virtude de aprovação no concurso público de que trata o Edital SEPLAG/PMMG nº 06/2014, homologado em 16 de setembro de 2015, para o cargo da unidade do Colégio Tiradentes da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PMMG, a candidata abaixo relacionada:

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR: BARBACENA		
EEB PM ORIENTADOR EDUCACIONAL		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
2º	JAQUELINE CASTRO MARTINS DE OLIVEIRA	2134416

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no uso da atribuição que lhe confere o artigo 90, inciso II, da Constituição do Estado, c/c o artigo 15, da Lei Complementar nº 129/2013, em cumprimento à decisão proferida pela 5ª Vara de Fazenda Estadual, nos autos da Ação Ordinária nº 6922604-98.2009.8.13.0024, torna sem efeito o ato de nomeação de RENAN OLIVEIRA JACONI, MASP nº 1.221.009-2, para o cargo de Agente de Polícia (atual Investigador de Polícia), publicado no Diário Oficial em 30 de junho de 2010.

no uso da atribuição que lhe confere o artigo 90, inciso II, da Constituição do Estado, c/c o artigo 15, da Lei Complementar nº 129/2013, em cumprimento à decisão proferida pela 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Minas Gerais nos autos do Mandado de Segurança nº 0360197-84.2010.8.13.0024, torna sem efeito o ato de nomeação de ROBSON QUEIROZ DE ALMEIDA PACHECO, MASP nº 1.257.374-7, para o cargo de Agente de Polícia (atual Investigador de Polícia), publicado no Diário Oficial em 30.06.2010.

no uso da atribuição que lhe confere o artigo 90, inciso II, da Constituição do Estado, c/c o artigo 15, da Lei Complementar nº 129/2013, em cumprimento à decisão proferida pela 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Minas Gerais nos autos do Mandado de Segurança nº 0362698-11.2010.8.13.0024, torna sem efeito o ato de nomeação de RONALDO DE ASSIS MAMEDO, MASP 1.208.902-5, para o cargo de Agente de Polícia (atual Investigador de Polícia), publicado no Diário Oficial em 30.06.2010.

no uso da atribuição que lhe confere o artigo 90, inciso II, da Constituição do Estado, c/c o artigo 15, da Lei Complementar nº 129/2013, em cumprimento à decisão proferida, em Reexame Necessário, pela 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, nos autos do Mandado de Segurança nº 648804498.2009.8.13.0024, torna sem efeito o ato de nomeação de SALOMÃO ALEXANDRE FERREIRA, MASP 1.257.479-4, para o cargo de Agente de Polícia I (atual Investigador de Polícia), publicado no Diário Oficial em 30.06.2010.

no uso da atribuição que lhe confere o artigo 90, inciso II, da Constituição do Estado, c/c o artigo 15, da Lei Complementar nº 129/2013, em cumprimento à decisão proferida pela 2ª Vara de Fazenda Estadual de Minas Gerais, nos autos do Mandado de Segurança nº 6911771-21.2009.8.13.0024, torna sem efeito o ato de nomeação de HOMÍSIO HODIM DE SOUZA, MASP 1.242.155-8, para o cargo de Agente de Polícia I (atual Investigador de Polícia), publicado no Diário Oficial em 23 de dezembro de 2009.

no uso de suas atribuições, torna sem efeito, no ato publicado em 20/08/2016, a nomeação do servidor Flávio Antônio da Encarnação, para o cargo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível I, grau A, vaga PC-43, lotado no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais, por não ter entrado em exercício em tempo hábil.

no uso da atribuição que lhe confere o artigo 90, inciso II, da Constituição do Estado, c/c o artigo 15, da Lei Complementar nº 129/2013, em cumprimento à decisão proferida pela 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Minas Gerais nos autos do Agravo de Instrumento nº 6473889-90.2009.8.13.0024, torna sem efeito o ato de nomeação de Samuel Vieira Filho, MASP 1.256.586-7, para o cargo de Agente de Polícia (atual Investigador de Polícia), publicado no Diário Oficial em 25.06.2010.

no uso da atribuição que lhe confere o artigo 90, inciso II, da Constituição do Estado, c/c o artigo 15, da Lei Complementar nº 129/2013, em cumprimento à decisão proferida pela 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Minas Gerais nos autos do Agravo de Instrumento nº 6487921-03.2009.8.13.0024, torna sem efeito o ato de nomeação de Sônia Barbosa de Castro Oliveira, MASP 1.060.934-5, para o cargo de Agente de Polícia (atual Investigador de Polícia), publicado no Diário Oficial em 04/01/2010.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Administração Prisional à disposição do Tribunal de Justiça - 2ª Vara Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Pouso Alegre, de 01/01/2017 a 31/12/2017, com ônus para o órgão de origem:
FÁBOLA PIREZ SATHLER/1383220-9/ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL.